INDICAÇÃO Nº 095/2010

O Vereador CLAUDINEI DOS SANTOS, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao **Prefeito ANTONIO CARLOS FAVALEÇA,** as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, no sentido encaminhar um Projeto á esta Augusta Casa de Leis, alterando o Artigo 147, da Lei Complementar nº 79, de 17 de dezembro de 2002, (Estatuto dos Funcionários Públicos), objetivando conceder a sexta-parte ao servidor público quando este completar quatro qüinqüênios no serviço público municipal, ou seja, reduzindo de cinco para quatro qüinqüênios.

JUSTIFICATIVA:

O Estatuto do Servidor Público da Estância Turística de Santa Fé do Sul, em seu artigo 147, prevê que ao completar cinco qüinqüênios o funcionário perceberá a sexta-parte, entretanto, pela sugestão apresentada o servidor perceberia ao completar quatro qüinqüênios no serviço público municipal. A presente propositura é uma reivindicação dos servidores municipais, que esta a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
23 de abril de 2.010

CLAUDINEI DOS SANTOS
"Ney da Mariana"
Vereador PSB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
23 ABR 2010
PROT. Nº 144
PROTOCOLO